



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Extrato da Justificativa - Acordo de Cooperação nº ... 001/2023
Extrato do Acordo de Cooperação nº..... 001/2023
Extrato do Contrato nº 134/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 074/2023
Decretos Orçamentários nºs 001 a 012/2023
Decretos Orçamentários nºs 014 a 022, e 045/2023

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MAESTRO JEHU VIEIRA. CNPJ: 44.692.64/0001-08. ENDEREÇO: Rua Doutor Munir Thomé, 220, Centro, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar a inclusão social através da música, visando a criação de condições e oportunidades para que todas as crianças e adolescentes possam desenvolver as suas potencialidades. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação Maestro Jehu Vieira é a organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de inclusão social através da música, visando à criação de condições e oportunidade para que todas as crianças e adolescente que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se a dispensa do chamamento público para o presente Acordo de Cooperação pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de assistência social e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente

ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS PELO CONCEDENTE GEROLINE DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 118/2023. Acordo de Cooperação nº 001/2023.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MAESTRO JEHU VIEIRA. CNPJ: 44.692.645/0001-08. ENDEREÇO: Rua Doutor Munir Thomé, nº 220, Centro, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar a inclusão social através da música, visando à criação de condições e oportunidades para que todas as crianças e adolescentes possam desenvolver as suas potencialidades. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 31/05/2024.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023. Processo Administrativo nº 145/2023. Dispensa de Licitação nº 047/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa D E Ferreira de Almeida Eireli. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS DOCUMENTOS EM ANEXOS. Valor Total: 16.800,00 dezesesseis mil e oitocentos reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/05/2023. Vigência Final: 17/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: D E Ferreira de Almeida Eireli. - Dioginy Eduardo Ferreira de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 074/2023. Processo Administrativo nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

094/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 074/2023. Aditamento: Fica o contrato aditado em mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 10/05/2023 com término 09/06/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de

acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 09/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. – Edivaldo da Silva Rodrigues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.363.039,95 distribuídos as seguintes dotações:

						1.363.039,95
01 01 04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
13	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	15.200,00	
01 01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	2.500,00	
72	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	12.500,00	
01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	500,00	
01 01 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705 0000	4.000,00	
453	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	704 0000	4.000,00	
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
211	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	500 1002	250.489,95	
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	93.350,00	
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	899 7407	200.000,00	
235	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000	2.000,00	
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	30.500,00	
443	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899 7407	48.000,00	
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 7407	700.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-15.200,00	
01 01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
59	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-2.500,00	
69	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-12.500,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 1 , DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

107	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-4.500,00
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	-4.000,00

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 600 0000		-93.350,00
213	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 899 0000		-200.000,00
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-250.489,95
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 0000	-48.000,00
225	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 0000	-700.000,00
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-2.000,00
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-30.500,00

-1.363.039,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/01/2023.

AGUA CLARA, 05 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$671.547,64 distribuídos as seguintes dotações:

									671.547,64
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	1001			112.140,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500	0000			7.407,64	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	899	7407			552.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001			-112.140,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000			-7.407,64	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	899	0000			-552.000,00	

-671.547,64

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/01/2023.

AGUA CLARA, 17 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.286.951,12 distribuídos as seguintes dotações:

						1.286.951,12
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	126.810,10	
446	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	800.000,00	
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	4.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000	200.000,00	
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.338,20	
457	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501 0000	5.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	110.064,58	
237	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	25.395,00	
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	7.997,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	346,24	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
87	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-7.338,20	
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-800.000,00	
107	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-4.000,00	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-83.686,78	
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-43.123,32	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
156	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	-5.000,00	
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-200.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 3 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-110.064,58
231	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-25.395,00
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-7.997,00

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-346,24
-----	-----------------------	--------------	--	----------	---------

-1.286.951,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/01/2023.

AGUA CLARA, 18 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 4 , DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.433.117,52 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			4.433.117,52
	444	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.893.607,00
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		1001	Identificação das despesas com manutenção e	F.R.:		2 500 1001
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	455	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE			300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	F.R.:		2 600 0000
		0000	Sem código de acompanhamento			
	458	10.302.0046.2129.0000	FORTEALECIMENTO EM SAÚDE			239.510,52
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur	F.R.:		2 601 0000
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		4.433.117,52
Fontes de Recurso		
500 1001		3.893.607,00
600 0000		300.000,00
601 0000		239.510,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 18 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 5 , DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.169,77 distribuídos as seguintes dotações:

						63.169,77
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		31.400,00
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		18.169,77
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
235	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0000		3.500,00
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		10.100,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-1.072,00
56	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001		-1.000,00
58	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-1.000,00
59	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		-27.328,00
60	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001		-1.000,00
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-17.169,77
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.000,00
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-3.500,00
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-10.100,00

-63.169,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/01/2023.

AGUA CLARA, 31 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.689,62 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					104.689,62
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.214,89
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		103.474,73

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.214,89
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-103.474,73

-104.689,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

AGUA CLARA, 01 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$449.606,21 distribuídos as seguintes dotações:

						449.606,21
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	61.197,13	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	218.908,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	8.163,88	
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	13.725,37	
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	5.951,69	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	2.975,00	
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	795,28	
291	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	7.889,86	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
361	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	130.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
96	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-278.605,13	
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.500,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-13.725,37	
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-8.163,88	
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.951,69	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.975,00	
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-8.685,14	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 7 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
359	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-80.000,00	
364	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-50.000,00	

-449.606,21

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/02/2023.

AGUA CLARA, 02 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$721.583,94 distribuídos as seguintes dotações:

						721.583,94
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	4.806,59	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.017,18	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	5.981,59	
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.774,05	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
291	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	17.940,00	
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.623,80	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
361	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	686.440,73	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.061,18	
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-762,59	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-1.774,05	
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	600 0000	-5.981,59	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-17.940,00	
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.623,80	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-500.129,80	
352	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070	-36.979,20	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 8 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC						
363	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-2,56
382	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000		-50.000,00
384	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-20.000,00
385	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-5.000,00
386	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000		-20.000,00
392	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000		-50.000,00
394	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-4.329,17

-721.583,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2023.

AGUA CLARA, 03 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 9 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.556.403,57 distribuídos as seguintes dotações:

						1.556.403,57
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
463	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000	1.000,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
87	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	664.648,86	
89	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	438.279,34	
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.325,51	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	72.549,86	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	18.600,00	
05	05	05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
456	08.244.0017.2141.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	899 7407	360.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
39	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-1.000,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
84	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-42.000,00	
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-679.648,86	
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-438.279,34	
98	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00	
105	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-5.499,86	
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.375,51	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-12.900,00	
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.700,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 9 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

05 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

337 08.244.0017.2141.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 899 0000 -360.000,00

-1.556.403,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/02/2023.

AGUA CLARA, 13 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 10 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.505.756,68 distribuídos as seguintes dotações:

							6.505.756,68
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
59	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001		6.980,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		256.115,47
102	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	0000		4.980.000,00
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		18.000,00
459	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	0000		1.220.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709	0000		5.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		10.200,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		5.726,60
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		3.734,61

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
2	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-50.000,00
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-50.000,00
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0000		-100.000,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
12	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000		-300.000,00
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		-200.000,00
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000		-200.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-500.000,00
47	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-200.000,00
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-6.980,00
61	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
77	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
444	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.220.000,00
01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-18.000,00
96	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-516.115,47
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	-5.000,00
01 01 09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
127	20.606.0018.2150.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-50.000,00
134	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-70.000,00
01 01 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.500.000,00
143	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-500.000,00
01 01 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-100.000,00
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-100.000,00
156	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	-300.000,00
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-200.000,00
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
438	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 1002	-10.200,00
04 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-100.000,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-5.726,60
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.734,61

-6.505.756,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2023.

AGUA CLARA, 15 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.234,38 distribuídos as seguintes dotações:

					88.234,38	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.292,00	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	193,24	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
122	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	2.068,45	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	15.440,01	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	33.772,45	
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	34.013,36	
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.454,87	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.485,24	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
134	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.068,45	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-15.440,01	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-33.772,45	
295	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-868,01	
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-32.145,35	
300	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00	
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.454,87	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/02/2023.

ÁGUA CLARA, 27 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.489,32 distribuídos as seguintes dotações:

						324.489,32
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		165.766,17
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
145	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		59.200,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
173	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		48.556,12
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		14.462,52
460	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	899 7407		5.126,40
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		5.954,89
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
268	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		14.488,00
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		3.989,37
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		3.397,39
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		3.548,46

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-59.200,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
156	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		-165.766,17
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-48.556,12
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-14.462,52
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.954,89
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-5.126,40

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.885,39
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-3.989,37
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.548,46

-324.489,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2023.

AGUA CLARA, 01 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 14 , DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.479,90 distribuídos as seguintes dotações:

								35.479,90
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600	0000		14.669,06
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	1002		10.917,79
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500	0000		9.893,05

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500	1002		-10.917,79
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600	0000		-14.669,06
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	0000		-9.893,05

-35.479,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/03/2023.

AGUA CLARA, 07 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$297.044,65 distribuídos as seguintes dotações:

						297.044,65
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		27.036,47
79	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		50.749,48
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
96	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	500 0000		20.923,16
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		96,62
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000		49.335,52
213	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	899 0000		4.500,00
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002		20.142,48
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		13.997,00
464	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621 0000		6.571,52
239	10.302.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		49.914,90
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
268	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000		31.025,00
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		7.466,84
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		3.904,66
328	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		5.233,00
329	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000		4.948,00
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		1.200,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001		-20.000,00
32	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 1001		-7.036,47
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-50.749,48



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 15 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
84	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-10.000,00
87	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.000,00
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-923,16
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000		-5.096,62
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
204	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000		-6.571,52
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-34.139,48
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	600 0000		-8.637,21
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000		-20.000,00
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		-20.698,31
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-49.914,90
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407		-4.500,00
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-36.258,00
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		-1.200,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000		-7.466,84
324	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000		-4.948,00
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-3.904,66

-297.044,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/03/2023.

AGUA CLARA, 10 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.203.246,47 distribuídos as seguintes dotações:

						1.203.246,47
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	42.640,01	
48	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	655.500,00	
78	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	7.156,10	
79	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	5.184,90	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
112	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	256.216,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	122.952,50	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	28.434,50	
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	36.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.534,80	
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	44.500,00	
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.127,66	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-42.640,01	
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-200.000,00	
39	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-7.156,10	
61	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00	
63	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-5.184,90	
83	12.367.0015.2120.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-255.500,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 16 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
108	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	-256.216,00	
01 01 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-122.952,50	
163	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-100.000,00	
03 03 11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-36.000,00	
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	600 0000	-12.719,08	
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-15.595,42	
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-120,00	
04 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-500,00	
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-44.000,00	
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-1.534,80	
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.127,66	

-1.203.246,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/03/2023.

AGUA CLARA, 16 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 17 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.288.624,97 distribuídos as seguintes dotações:

							6.288.624,97
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0000	50.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	6.570,00	
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	1.730.109,60	
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	3.942,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	69.595,96	
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	842.298,28	
112	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799	7400	552.872,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	4.837,67	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.075.305,58	
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0000	400.000,00	
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899	7407	248.626,41	
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.050.239,99	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	44.767,58	
268	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0000	3.969,00	
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.539,09	
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	85.000,00	
312	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	47.629,31	
320	08.244.0017.2138.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	5.000,00	
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.447,50	
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	60.000,00	
329	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000	875,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEITO						
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		-50.000,00
01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-17.534,28
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-1.240.057,60
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
23	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-302.628,00
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-200.000,00
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-6.570,00
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-100.000,00
48	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		-600.000,00
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-3.942,00
69	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-100.000,00
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
86	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400		-450.000,00
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400		-102.872,00
01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO						
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-132.629,31
01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
155	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500 0000		-89.249,63
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
202	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		-1.000.000,00
203	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000		-400.000,00
205	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		-62.719,32
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-9.958,26
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-2.628,00
224	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		-1.036.611,99
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-11.000,00
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 7407		-248.626,41
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA						
260	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-107.685,38



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 17 , DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-6.051,20
291	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-6.986,59
324	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-875,00

-6.288.624,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/03/2023.

AGUA CLARA, 20 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 18 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.186,60 distribuídos as seguintes dotações:

							84.186,60
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0000	8.575,93	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	11.861,28	
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	725,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	525,60	
447	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709	0000	1.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	643,00	
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	26.524,78	
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	3.273,42	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	16.611,70	
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.332,41	
300	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	6.732,10	
324	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000	1.185,28	
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	196,10	
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	0000	1.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-8.575,93	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-11.861,28	
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001	-725,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 18 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
113	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-525,60
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000		-1.000,00
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-6.367,61
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002		-5.000,00
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-15.157,17
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		-643,00
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-3.273,42
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-9.983,28
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-2.070,59
277	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-1.000,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000		-10.351,32
291	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-6.271,02
314	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000		-1.185,28
328	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-196,10
						-84.186,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/03/2023.

AGUA CLARA, 21 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 19 , DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.394.604,51 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.394.604,51
	466	15.451.0045.1051.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	500.000,00 2 701 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
		0000	Sem código de acompanhamento		
	490	15.451.0045.1051.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	854.604,51 2 700 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		0000	Sem código de acompanhamento		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	474	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	40.000,00 2 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

	1.394.604,51
Fontes de Recurso	
500 0000	40.000,00
700 0000	854.604,51
701 0000	500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 24 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 20 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme

inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$549.688,94 distribuídos as seguintes dotações:

						549.688,94
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	62.263,80
446	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		799 7400	243.978,43
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 1002	26.800,00
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1002	200.229,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
300	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000	15.348,71
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		660 0000	1.069,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
10	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000	-5.000,00
11	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	-15.000,00
17	04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000	-15.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		799 7400	-243.978,43
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
138	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	-5.000,00
143	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 0000	-5.263,80
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
180	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-17.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
207	10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 1002	-200.000,00
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 1002	-229,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 20 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

438	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 1002	-26.800,00
-----	-----------------------	--------------	--	----------	------------

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

266	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.348,71
-----	-----------------------	--------------	--	----------	-----------

279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-1.069,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

-549.688,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/03/2023.

AGUA CLARA, 27 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

ÁGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 21 , DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$523.711,04 distribuídos as seguintes dotações:

						523.711,04	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
89	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	121.705,98		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	9.031,58		
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	3.998,16		
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	188.975,32		
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	200.000,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-121.705,98		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-3.998,16		
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-138.006,90		
247	10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 1002	-50.000,00		
256	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-10.000,00		
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	899 7407	-100.000,00		
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 7407	-100.000,00		

-523.711,04

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/03/2023.

AGUA CLARA, 28 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.371,03 distribuídos as seguintes dotações:

						215.371,03	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
7	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	160,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
13	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500 0000	66.532,44	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		552 0000	10.101,54	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	1.861,13	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	65.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		600 0000	18.325,24	
460	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		899 7407	13.665,00	
227	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500 1002	21.079,68	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	2.000,00	
268	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500 0000	16.646,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
4	04.122.0014.2102.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000	-20.000,00	
7	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	-10.000,00	
8	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-160,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-10.000,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

AGUA CLARA - MS

DECRETO Nº 22 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
17	04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-10.000,00
01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000		-16.532,44
63	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000		-10.101,54
01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
115	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-1.861,13
01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000		-65.000,00
03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
203	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000		-9.086,58
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000		-9.238,66
224	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002		-21.079,68
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	899 7407		-13.665,00
04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR						
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-18.646,00

-215.371,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/03/2023.

AGUA CLARA, 29 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 45 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.207.552,38 distribuídos as seguintes dotações:

						1.207.552,38	
02	02	01	CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA				
188	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500 0000	40.000,00	
191	01.031.0014.2108.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		500 0000	40.000,00	
193	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		500 0000	300.000,00	
195	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500 0000	200.000,00	
197	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	572.552,38	
201	01.031.0014.2108.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500 0000	20.000,00	
433	01.031.0014.2108.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500 0000	35.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	-1.207.552,38
----	-----------------------	--------------	--	--	----------	---------------

-1.207.552,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/05/2023.

AGUA CLARA, 23 de MAIO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA